

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Da Sra. Ana Pimentel)

Requer a declaração de prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 701, de 2019; 705, de 2019 e 23, de 2020.

Senhor Presidente:

Requeiro a declaração de prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 701, de 2019; 705, de 2019 e 23, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Decreto Legislativo visam sustar os efeitos da PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, que “Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.”

Constata-se, porém, que a portaria prevista na proposição foi revogada pela PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 que “Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”, apresentada pelo Ministério da Saúde, no seu Art. 7º, IV.

Assim, solicito a colaboração dos nobres pares para ser declarada, nesta Comissão, a prejudicialidade do objeto das proposições.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada Federal ANA PIMENTEL

